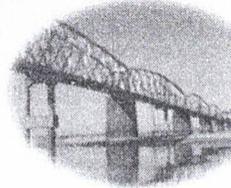




# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 53 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR DE  
PEDAGOGIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo período da formalização do contrato até a data de 18 de dezembro de 2024, final do ano letivo de 2024, em razão de excepcional interesse público **PROFESSOR DE PEDAGOGIA**, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração equivalente ao Piso Salarial Nacional do Magistério, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A referida contratação será do candidato suplente que restou classificado no Processo Seletivo Simplificado nº66/2024, devendo o contratadodesenvolver su atividade junto ao Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.

Art.2º A finalidade da contratação é para suprir as necessidades escolares da comunidade discente daquele educandário.

Art.3º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 26 de março de 2024.

  
ARTHUR KUMPEL JOANELLA  
Presidente do Poder Legislativo

GERAL 37  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 025-20 Pag. 10  
Data 26/03/24  
